

Manual para a construção do Plano de Formação das escolas/AE associadas ao CFFH

ESCT

AEPAS

I

P e vidém

AEAMC

S antos Si M ões

O

AfoN so Henriques

Fernando Távora

FAF E

CarLos Teixeira

BriteirO s

N

G

Francisco HOlanda



Plano de Formação



Enquadramento Legal

- **DL n.º 75/2008**, alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º competências (do diretor);
- **DL n.º 75/2008**, alínea d) do artigo 33.º competências (do CP);
- **DL 22/2014, de 11 de fevereiro** (Regime Jurídico da Formação Continua de Professores);
- **DL 127/2015, de 7 de julho** (Funcionamento dos CFAE);
- **Despacho nº 5741/2015 de 29 de maio** (Reconhecimento e certificação das ACD);
- **Despacho n.º 4595/2015 de 6 de maio** (Processo de avaliação, certificação e reconhecimento da formação creditada).

Questões/Problemas que o PF pode tentar solucionar



Referentes para a elaboração do PF



- De natureza organizacional – melhorar a escola e as suas estruturas de adm/gestão;
- De natureza profissional – desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento de competências profissionais, em permanente atualização científica:
 - ✓ Do âmbito didático-pedagógico de cada grupo de recrutamento;
 - ✓ Resultantes de alterações de orientações curriculares;
 - ✓ Desencadeados por opções conjunturais determinadas pela tutela;
 - ✓ Provenientes de alterações do conteúdo funcional da profissão docente ou do conteúdo funcional de funcionários;
- Difusão de conhecimentos e capacidades orientadas para o reforço dos projetos educativos e curriculares (aprofundar e consolidar a organização e autonomia da instituição);
- Desenvolvimento de práticas colaborativas.

Objetivos a atingir com o PF

Pessoal Docente: art.º 4º DL nº 22/2014, de 11/02

A satisfação das prioridades formativas dos docentes dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, tendo em vista a concretização dos seus projetos educativos e curriculares e a melhoria da sua qualidade e da eficácia;

A melhoria da qualidade do ensino e dos resultados da aprendizagem escolar dos alunos;

O desenvolvimento profissional dos docentes, na perspetiva do seu desempenho, do contínuo aperfeiçoamento e do seu contributo para a melhoria dos resultados escolares;

A difusão de conhecimentos e capacidades orientadas para o reforço dos projetos educativos e curriculares como forma de consolidar a organização e autonomia dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas;

A partilha de conhecimentos e capacidades orientada para o desenvolvimento profissional dos docentes.

Pessoal Não Docente:

DL nº 164/2004, de 29/07, Artigo nº 30º nº 3

DL nº 50/98, de 11/03, Artigo nº 8º

<p style="text-align: center;">ÁREAS DE FORMAÇÃO (artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro e expressas no Despacho 5418/2015)</p>	<p style="text-align: center;">MODALIDADES DE FORMAÇÃO (art.º 6º do Decreto -Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro)</p>
<p>Área da docência, ou seja, áreas do conhecimento, que constituem matérias curriculares nos vários níveis de ensino;</p>	<p>a) Cursos de formação;</p> <p>b) Oficinas de formação;</p> <p>c) Círculos de estudos;</p> <p>d) Ações de curta duração.</p>
<p>Prática pedagógica e didática na docência, designadamente a formação no domínio da organização e gestão da sala de aula;</p>	
<p>Formação educacional geral e das organizações educativas;</p>	
<p>Administração escolar e administração educacional;</p>	
<p>Liderança, coordenação e supervisão pedagógica;</p>	
<p>Formação ética e deontológica;</p>	
<p>Tecnologias da informação e comunicação aplicadas a didática; específicas ou à gestão escolar.</p>	

Formação de Pessoal Não docente

Modalidades	Caracterização	Duração mínima	N.º de participantes
Curso	<ul style="list-style-type: none">➤ Aquisição de conhecimentos e capacidades;➤ Atualização e aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos.	15h	Entre 20 e 30
Módulo	<ul style="list-style-type: none">➤ Aquisição de conhecimentos e capacidades;➤ Atualização e aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos em temas específicos.	15h	Entre 20 e 30
Seminário	<ul style="list-style-type: none">➤ Exercitação dos formandos no estudo autónomo, nos métodos e processo de trabalho, e no tratamento de temas das áreas específicas da prática profissional.	15h	Entre 7 e 15
Jornada	<ul style="list-style-type: none">➤ Abordagem de temas relacionados com as áreas profissionais respetivas;➤ Sensibilização para temas de interesse educativo geral.	6h	Entre 40 a 120

Formação de Pessoal Não docente

ÁREAS E DOMÍNIOS DE FORMAÇÃO

A- Relações pedagógicas e relações humanas

a - Desenvolvimento Psicológico da Criança e do Adolescente
b - Aspetos Pedagógicos da Ação Educativa
c - Atendimento

B - Desenvolvimento organizacional

d - Comunicação Interna e Externa
e - Gestão da Qualidade

C - Gestão e administração escolar

f - Organização dos Serviços
g - Alunos
h - Pessoal Docente e Não Docente
i - Remunerações e Contabilidade
j - Higiene, Saúde e Segurança

D - Áreas específicas de atividade profissional

l - Organização e Animação de BE ou de Centros de Recursos
m - Organização de Laboratórios ou de Espaços Oficiais

E - Tecnologias de informática e comunicação

n - Utilização e/ou Manutenção de Equipamentos Informáticos e de Comunicação

Grelhas de Apresentação/Proposta de Formação

Ações de formação contínua relacionadas com as necessidades da escola/AE definidas no respetivo **projeto educativo ou plano de atividades**

Plano de formação nº 000 / 201.._201....							
Problema identificado (Organizacional; Enquadramento no Projeto Educativo)	Modalidade e duração (ex: CF 18h; OF 15h; ACD $\geq 3 \leq 6$; CE 12h)	Designação da ação (nº registo CCPFC, caso exista)	Efeitos a produzir	Destinatários (Grupos ...)	Formador (a)	Realização (Local e calendário)	Avaliação do impacto (Indicadores)
	1						
	2						
Ações que incidem sobre conteúdos de natureza científico-pedagógica com estreita ligação à matéria curricular lecionada pelos docentes - Grupo de recrutamento - 100 (...) 930							
	1						
	2						
	3						

Grelhas de Apresentação/Proposta de Formação

Pessoal Não docente

Plano de formação nº 000 /201.._201.....							
Problema identificado	Modalidade e duração (ver tabela acima)	Designação da ação	Efeitos a produzir	Destinatários	Formador (a)	Realização (Local e calendário)	Avaliação do impacto (Indicadores)
	1						
	2						
	3						
	4						
	5						

Procedimento Proposto

- Levantamento/análise de necessidades, tendo em conta as linhas orientadoras e as prioridades definidas pela SFM (Secção/Departamento/Individual/Direção/Conselho Geral/Estruturas intermédias);
- Proposta de formação entregue ao Diretor/a (de acordo com o DL n.º 75/2008, para aprovação em sede de CP);
- Plano de Formação enviado para CFFH;
- Construção do PFA do CFFH;
- Execução e monitorização (CIRCOS) do PFA;
- Avaliação das ações/plano e seus impactos (de acordo com os instrumentos a utilizar pelo CFFH);
- Construção do relatório anual da avaliação da formação por cada escola e pela SFM (PFA) de acordo com o Despacho 4595/2015, de 6 de maio.

N.B: De acordo com a legislação, a aprovação do PF é feita até 30 de julho do ano escolar imediatamente anterior ao do início da sua vigência; dependendo da orgânica de cada escola, o PF deve ser internamente aprovado para o fazer chegar ao CFFH o mais breve possível.